



JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica tendo em vista a necessidade de regulamentar a presente situação, autorizando o Poder Executivo a atender e conceder pedidos de ônibus feitos por entidades civis, culturais, sociais e religiosas, sem fins lucrativos, exclusivamente para deslocamento e participação de atividades desenvolvidas ou realizadas por estas entidades, para transporte ida e volta, por meio de ofício ou requerimento junto aos órgãos competentes, de forma gratuita, em vista do interesse público e do bem comum coletivo e social.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

